



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL PR Nº 01/2026 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - INTERIOR**

**O Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno deste Tribunal e na Resolução TSE nº 21.009/2002, que estabelece normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau,

**FAZ PÚBLICO** aos interessados que será realizado o Concurso para Juiz Titular de Zona Eleitoral do TRE/RJ, em conformidade com o abaixo estabelecido:

1. Estarão abertas as inscrições para o cargo de Juiz Titular das Zonas Eleitorais do anexo deste Edital, no período de **20/04/2026 a 29/04/2026**, sendo este o único meio de divulgação oficial para contagem do prazo de inscrição;

2. Comunicações por quaisquer outros meios físicos ou digitais utilizados para ampliar a divulgação do processo seletivo de que trata este Edital não serão consideradas para fixar termo inicial ou final de quaisquer prazos relativos a este certame;

3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do Portal dos Magistrados, no sítio eletrônico **<https://apps.tre-rj.jus.br/sigma-web/>** ;

3.1. Os magistrados que não possuem matrícula eleitoral (**que nunca atuaram na judicatura eleitoral- como titular ou substituto**) deverão, até o dia **28/04/2026**, entrar em contato através do email **asapre@tre-rj.jus.br**, para cadastramento de matrícula no Sistema SIGMA.

4. A eventual desistência para concorrer à titularidade de uma ou mais Zonas Eleitorais, deverá ser registrada no Portal dos Magistrados, nos termos do item 3, em até **3 (três) dias** a contar da disponibilização da Listagem de Concorrentes;

5. A classificação dos magistrados concorrentes obedecerá a critérios objetivos, de acordo com a Resolução TSE nº 21.009/2002 e o Regimento Interno do TRE/RJ;

6. Estão aptos para disputar a titularidade das zonas eleitorais constantes do anexo, os Juízes de Direito **titulares de varas em efetivo exercício na comarca** de abrangência da respectiva zona eleitoral (§1º, do artigo 119, do Regimento Interno do TRE/RJ);

7. Na votação para o exercício da titularidade da jurisdição eleitoral, será recusado o magistrado que possuir em seu poder, no **último dia de inscrição** previsto no edital, isto é, **29/04/2026**, autos conclusos há mais de 30 (trinta) dias, na Justiça Comum ou na Justiça Eleitoral, na forma do artigo 122, caput, do Regimento Interno do TRE/RJ;

7.1. O magistrado poderá apresentar certidão de regularização do acervo processual, exclusivamente, nos casos em que o lançamento da conclusão em seu nome for realizado de forma equivocada , sendo que a

baixa na conclusão somente será admitida até o **penúltimo dia de inscrição**, ou seja, **28/04/2026**, na forma dos § 1º e § 2º, do artigo 122 do Regimento Interno do TRE/RJ;

7.2. O prazo de apresentação da certidão, bem como o meio através do qual deverá ser encaminhada, serão definidos por Aviso da Presidência.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos administrativos referentes ao processo seletivo objeto deste edital no DJE do TRE/RJ, bem como comunicados que venham a ser divulgados na Intranet e na Internet deste Tribunal;

9. Nos termos do Aviso PR nº 03/2026, as férias e afastamentos voluntários de magistradas e magistrados que assumirem a titularidade de Zona Eleitoral via este edital estarão suspensos entre 1º de agosto e 31 de outubro de 2026, em razão das Eleições de 2026.

10. Dúvidas referente ao presente edital poderão ser dirimidas através do email: **asapre@tre-rj.jus.br**

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

#### ANEXO

#### **EDITAL PR Nº 01/2026 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - INTERIOR**

Zona Eleitoral	Município
026ª	NOVA FRIBURGO
028ª	PARAÍBA DO SUL
031ª	RESENDE
034ª	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/APERIBÉ/APERIBÉ
036ª	SÃO GONÇALO
038ª	TERESÓPOLIS
040ª	TRÊS RIOS/COMENDADOR LEVY GASPARIAN/COMENDADOR LEVY GASPARIAN

042 <sup>a</sup>	BOM JARDIM/DUAS BARRAS/DUAS BARRAS
049 <sup>a</sup>	CACHOEIRAS DE MACACU
055 <sup>a</sup>	MARICÁ
059 <sup>a</sup>	SÃO PEDRO DA ALDEIA
062 <sup>a</sup>	SAQUAREMA
065 <sup>a</sup>	PETRÓPOLIS
075 <sup>a</sup>	CAMPOS DOS GOYTACAZES
076 <sup>a</sup>	CAMPOS DOS GOYTACAZES
084 <sup>a</sup>	NOVA IGUAÇU
087 <sup>a</sup>	SÃO GONÇALO
088 <sup>a</sup>	SÃO JOÃO DE MERITI
090 <sup>a</sup>	VOLTA REDONDA
091 <sup>a</sup>	BARRA MANSA
092 <sup>a</sup>	ARARUAMA
093 <sup>a</sup>	BARRA DO PIRAÍ
094 <sup>a</sup>	BARRA MANSA

098 <sup>a</sup>	CAMPOS DOS GOYTACAZES
103 <sup>a</sup>	DUQUE DE CAXIAS
104 <sup>a</sup>	ITABORAÍ
107 <sup>a</sup>	ITAPERUNA/SÃO JOSÉ DE UBÁ/SÃO JOSÉ DE UBÁ
109 <sup>a</sup>	MACAÉ
110 <sup>a</sup>	MAGÉ
111 <sup>a</sup>	VALENÇA/RIO DAS FLORES/RIO DAS FLORES
112 <sup>a</sup>	MIRACEMA/LAJE DO MURIAÉ/LAJE DO MURIAÉ
116 <sup>a</sup>	ANGRA DOS REIS
133 <sup>a</sup>	SÃO GONÇALO
147 <sup>a</sup>	ANGRA DOS REIS
148 <sup>a</sup>	MAGÉ
156 <sup>a</sup>	NOVA IGUAÇU
158 <sup>a</sup>	NOVA IGUAÇU
159 <sup>a</sup>	NOVA IGUAÇU
184 <sup>a</sup>	RIO DAS OSTRAS

195 <sup>a</sup>	TERESÓPOLIS
199 <sup>a</sup>	NITERÓI
200 <sup>a</sup>	DUQUE DE CAXIAS
201 <sup>a</sup>	NILÓPOLIS
221 <sup>a</sup>	NILÓPOLIS
254 <sup>a</sup>	MACAÉ
256 <sup>a</sup>	CABO FRIO





---

**CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
**PRESIDENTE DO TRE-RJ**



Documento assinado eletronicamente em 14/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4933848** e o código CRC **8AF08F04**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.